



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

ATA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES (CMS/SMJ-ES)

Aos **03 dias do mês de outubro de 2025**, às **08h00h**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria de Jetibá-ES, foi realizada a Assembleia Eleitoral para a escolha dos **Representantes dos Profissionais da Saúde titulares e suplentes** do CMS/SMJ-ES, conforme edital de convocação publicada pelo Presidente do CMS/SMJ-ES.

1. Abertura da Assembleia

A Assembleia foi aberta pelo Presidente do CMS/SMJ-ES, Diogo Sossai Berger, que iniciou a reunião destacando a importância da eleição para a representação dos profissionais de saúde no Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá-ES.

2. Apresentação dos Candidatos

Foram apresentadas as candidaturas registradas até o prazo estabelecido. O total de candidatos foi de 08 (oito), sendo: Adriano Santanna, Franciane Surdini Valli Kempim, Jacira Gurtler, Larissa Stuhr Jacob, Leandro Dias Lopes, Lucinéia Moen Bellumat, Maria Aparecida da Silva e Modesto Marcos da Silva a candidatos.

3. Processo de Votação

A eleição ocorreu por meio de **votação secreta**, com cada servidor da saúde tendo direito a um voto. A votação foi conduzida pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros **Diogo Sossai Berger, Rejane Cristina Silva de Freitas e Lorena de Cássia Pinto Effgen**.

4. Apuração e Resultados

Após a apuração dos votos, foi anunciado o seguinte resultado:

- **Representantes Titulares Eleitos:**
 1. **Jacira Gurtler - 28 votos**
 2. **Franciane Surdini Valli Kempim - 20 votos**
 3. **Adriano Santana - 12 votos**
 4. **Leandro Dias Lopes - 09 votos**
- **Representantes Suplentes Eleitos:**
 1. **Larissa Stuhr Jacob - 07 votos**
 2. **Modesto Marcos da Silva - 01 voto**
 3. **Lucinéia Moen Bellumat - 01 voto**
 4. **Maria Aparecida da Silva - 01 voto**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos os participantes e declarou encerrada a Assembleia às **10:00h**.

A presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros presentes, sendo assinada pela mesa diretora.

Assinaturas:

- **Presidente do CMS/SMJ-ES:** _____
- **Secretária do CMS/SMJ-ES:** _____
- **Comissão Eleitoral:**

1. _____
2. _____
3. _____